

01-0022/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 22/2020 DE 04/02/2020

Promovente:

Ver. REIS

Ementa:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 14.485/2007, INCLUINDO-LHE O DIA DO BAIRRO VILA APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Folha nº	1	do processo nº	1-22	de 20	20
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440					

São Paulo, 4 de fevereiro de 2020

PROJETO DE LEI

PL
11
22/2020

Altera a Lei municipal nº 14.485/07, incluindo-lhe o Dia do Bairro Vila Aparecida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido o seguinte inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que estabelece o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo:

“– Dia 13 de Dezembro: Dia do Bairro Vila Aparecida”.

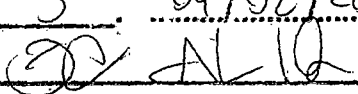
Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Vereador Reis

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a- e folha de informação
sob nº 3. 04/02/20
Ass: 

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	2	do proc.
nº	1-22	de 20 20
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

JUSTIFICATIVA

Naquele 13 de dezembro de 1930, São Paulo viu nascer um bairro antológico: ali, no meio da Zona Sul, exsurgia a Vila Aparecida.

Quase centenária, a Vila se fez em meio aos já existentes bairros de Cidade Ademar e Jardim Pedreira – preservando, contudo, notória independência em relação a eles. Desde sempre, fora sede de estabelecimentos privados e públicos essenciais a toda aquela região.

Escolas, mercados, farmácias, bares, igrejas de todas as religiões, oficinas de veículos, restaurantes... e, sobretudo, o pulsante comércio de rua, que inclui desde o varejo de roupas até o de artigos para animais de estimação. É, enfim, um bairro completíssimo.

O intenso comércio de materiais de construção sintetiza a força de crescimento que, no limite, é arquetípico de nosso país. Ainda, uma vizinhança solidária, compreensiva e transbordante de alteridade... seja na ajuda cotidiana, seja na organização coletiva em busca de melhoras materiais para a vida social ali.

É, em suma, um projeto essencial: com ele, oficializamos a devida homenagem municipal àquela comunidade tão querida e importante de nossa São Paulo.

Vereador Reis